



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Pç. Osório Ferraz nº 01
- Centro

Telefone



77 3432-1115

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 07:00 às 13:00
horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO FINANCEIRO Nº 271 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 31.500,00 (TRINTA E UM MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 272 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.755,00 (TRINTA E CINCO MIL E SETECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 35.301,00 (TRINTA E CINCO MIL E TREZENTOS E UM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 76.340,00 (SETENTA E SEIS MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 424.950,00 (QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 277 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 362.333,11 (TREZENTOS E SESENTA E DOIS MIL E TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E ONZE CENTAVOS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 278 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 56.500,00 (CINQUENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 279 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 15.350,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 280 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 281 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 193.741,00 (CENTO E NOVENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 282 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 129.700,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E SETECENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 150.100,00 (CENTO E CINQUENTA



MIL E CEM REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- DECRETO FINANCEIRO Nº 285 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 233.692,00 (DUZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 286 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ESTABELECE NORMAS PARA ALTERAÇÃO DOS QUADROS DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO FINANCEIRO Nº 287 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 540.000,00 (QUINHENTOS E QUARENTA MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 288 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS).
- DECRETO FINANCEIRO Nº 289 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024 ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 101.400,00 (CENTO E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

- 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2024. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0063/2024 DA EMPRESA, TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SENDO O OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA COLETA, TRANSPORTE E TRATAMENTO ATRAVÉS DE DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO), E DAR O DESTINO FINAL ÀS CINZAS DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL VIGENTE (RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358 ABRIL DE 2005 E RDC Nº 306/04 ANVISA), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBÉ-BA
- 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0207/2023 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0207/2023 DA EMPRESA RAIMUNDO REINALDO DE SANTANA & CIA LTDA SENDO O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE (SERVIÇOS MÉDICOS, PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS, CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS E DIAGNOSE EM LABORATÓRIO CLÍNICO - TABELA SUS) PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 0319/2022 -OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0319/2022 DA EMPRESA TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, SENDO O OBJETO, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EM ESPECIAL SERVIÇOS DE TELEMEDICINA- TABELA SUS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ/BA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
- 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2021 - OBJETO: TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 139/2021, SENDO OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE E COMODATO DE TABLETES PARA OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE COLETA E GESTÃO DE INFORMAÇÃO DAS AÇÕES DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E DOS AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS

ADITIVO DE CONTRATO

- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090-2024 - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 0090/2024, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA, EM CARÁTER COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - TABELA 01, ITEM 08 DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0338.03.04/2024, CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024, DERIVADO DO EDITAL Nº 0013/2024..





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 271 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	8.000,00
Total por Ação:	26.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

Total Suplementado: 31.500,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)**

4.4.90.52.00 / 15000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
3.1.90.91.00 / 15001002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total por Ação:	8.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	28.000,00

Total Anulado: 31.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 2 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 02 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 272 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.755,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.755,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) a saber:

Dotações Suplementares**020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS****2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS**

3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.700,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.300,00
3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	400,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	8.000,00
Total por Ação:	32.400,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.155,00
Total por Ação:	1.155,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.555,00

Total Suplementado: 35.755,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas**020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS**

3.1.90.91.00 / 17040000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
3.1.90.91.00 / 17063110 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.400,00
3.1.90.91.00 / 15001002 - SENTENÇAS JUDICIAIS	29.200,00
3.1.90.94.00 / 15001002 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALH	300,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	500,00
Total por Ação:	33.400,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.900,00
4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	255,00
Total por Ação:	2.155,00
Total por Unidade Orçamentária:	35.555,00

Total Anulado: 35.755,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 273 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS		
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	0,00	200,00
3.1.90.91.00 / 17040000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	0,00
3.1.90.91.00 / 17063110 - SENTENÇAS JUDICIAIS	100,00	0,00
Total por Modalidade:	200,00	200,00
Total por Ação:	200,00	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00	200,00
Total Geral:	200,00	200,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 3 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 03 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**DECRETO FINANCEIRO Nº 274 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.301,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.301,00 (Trinta e cinco mil e trezentos e um reais) a saber:

Dotações Suplementares**020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	776,00
Total por Ação:	776,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	7.075,00
Total por Ação:	7.075,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.851,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	9.150,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	21.150,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	6.100,00
Total por Ação:	6.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	27.250,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

Total Suplementado: 35.301,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.250,00
Total por Ação:	7.250,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.250,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.1.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	90,00
Total por Ação:	90,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	7.075,00
3.1.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	86,00
Total por Ação:	7.161,00

2.060 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.1.90.92.00 / 16600000 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	600,00
Total por Ação:	600,00
Total por Unidade Orçamentária:	7.851,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	20.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total por Ação:	200,00
Total por Unidade Orçamentária:	200,00

Total Anulado: 35.301,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 4 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 04 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 275 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 76.340,00 (Setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$76.340,00 (Setenta e seis mil e trezentos e quarenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	690,00
Total por Ação:	690,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.11.00 / 16610000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.050,00
Total por Ação:	1.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	3.740,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	600,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	18.500,00
Total por Ação:	28.100,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.600,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	4.000,00
3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
Total por Ação:	29.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	29.000,00

Total Suplementado: 76.340,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020202 - GABINETE DO PREFEITO

2.003 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.874,00
Total por Ação:	1.874,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.874,00

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

2.023 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS

3.3.90.31.00 / 15000000 - PREMIACOES CULT. ART. CIENT. DESPOR	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.300,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 16600000 - MATERIAL DE CONSUMO	690,00
Total por Ação:	690,00

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.1.90.04.00 / 16610000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	750,00
---	--------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total por Ação: 750,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

3.1.90.92.00 / 16610000 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

100,00

Total por Ação: 100,00

2.059 - PROTEÇÃO SOCIAL A GRUPOS ESPECÍFICOS

3.3.90.39.00 / 16610000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA

100,00

Total por Ação: 100,00

2.060 - PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO

100,00

Total por Ação: 100,00

Total por Unidade Orçamentária: 3.740,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

29.600,00

Total por Ação: 29.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 29.600,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO

19.826,00

Total por Ação: 19.826,00

2.089 - REFORMA DA PRAÇA DE CASSILÂNDIA

4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.826,00

Total Anulado: 76.340,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 5 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 05 de dezembro de 2024.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 276 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 424.950,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$424.950,00 (Quatrocentos e vinte e quatro mil e novecentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
3.3.90.48.00 / 15000000 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	165.000,00
Total por Ação:	166.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	166.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	6.000,00
Total por Ação:	6.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	6.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	88.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.500,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	950,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	22.500,00
Total por Ação:	116.950,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.500,00
Total por Ação:	39.500,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16040000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
Total por Ação:	30.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
--	----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total por Ação: 5.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 191.450,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 59.500,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 2.000,00

Total por Ação: 61.500,00
Total por Unidade Orçamentária: 61.500,00

Total Suplementado: 424.950,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 271.000,00

Total por Ação: 271.000,00
Total por Unidade Orçamentária: 271.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS 100,00
3.3.90.91.00 / 15001002 - SENTENCAS JUDICIAIS 350,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES 500,00

Total por Ação: 950,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 93.000,00
3.1.90.13.00 / 16040000 - OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00

Total por Ação: 123.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 5.500,00

Total por Ação: 5.500,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 16003110 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 22.500,00

Total por Ação: 22.500,00
Total por Unidade Orçamentária: 151.950,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 2.000,00

Total por Ação: 2.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 2.000,00

Total Anulado: 424.950,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 277 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 362.333,11 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e onze centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 362.333,11 (Trezentos e sessenta e dois mil e trezentos e trinta e três reais e onze centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	16.000,00
Total por Ação:	16.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 16050000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	21.333,11
3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	130.000,00
3.1.90.11.00 / 16050000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	171.333,11

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	155.000,00
Total por Ação:	155.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 362.333,11

Total Suplementado: 362.333,11

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferência do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	305.000,00
16050000 - Assistência financeira da União dest. ao pagto dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	57.333,11
Total	362.333,11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 6 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 06 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 278 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$56.500,00 (Cinquenta e seis mil e quinhentos reais) a saber:

Dotações Suplementares**020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.500,00
Total por Ação:	1.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU**

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
Total por Ação:	6.000,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ**2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE**

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
Total por Ação:	4.000,00

2.069 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15001001 - MATERIAL DE CONSUMO	24.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	16.000,00
Total por Ação:	40.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	44.000,00

Total Suplementado: 56.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	41.500,00
Total por Ação:	41.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	41.500,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.000,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.086 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM QUADRA DE ESPORTE

4.4.90.51.00 / 15001001 - OBRAS E INSTALACOES	100,00
Total por Ação:	100,00

2.035 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE

3.1.90.04.00 / 15001001 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001001 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	142,00
Total por Ação:	2.142,00

2.037 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	800,00
Total por Ação:	800,00

2.039 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00 / 15001001 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	240,00
3.1.90.13.00 / 15001001 - OBRIGACOES PATRONAIS	718,00
Total por Ação:	958,00
Total por Unidade Orçamentária:	4.000,00

Total Anulado: 56.500,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 279 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 15.350,00 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 15.350,00 (Quinze mil e trezentos e cinquenta reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16610000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA

15.350,00

Total por Ação: 15.350,00

Total por Unidade Orçamentária: 15.350,00

Total Suplementado: 15.350,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	15.350,00
Total	15.350,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 9 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 09 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 280 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA		
4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	1.000,00	0,00
4.4.90.52.00 / 17080000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	1.000,00	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00	1.000,00
Total Geral:	1.000,00	1.000,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 281 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 193.741,00 (Cento e noventa e três mil e setecentos e quarenta e um reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$193.741,00 (Cento e noventa e três mil e setecentos e quarenta e um reais) a saber:

Dotações Suplementares

020404 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

1. - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS	159.041,00
Total por Ação:	159.041,00
Total por Unidade Orçamentária:	159.041,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	3.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.200,00
3.3.90.39.00 / 16000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	12.500,00
Total por Ação:	21.700,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.700,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	12.000,00
4.4.90.52.00 / 17080000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

Total Suplementado: 193.741,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	159.041,00
Total por Ação:	159.041,00
Total por Unidade Orçamentária:	159.041,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00

2.071 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

3.1.90.13.00 / 15001002 - OBRIGACOES PATRONAIS	200,00
Total por Ação:	200,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.500,00
Total por Ação:	12.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.700,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	13.000,00
Total por Ação:	13.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

Total Anulado: 193.741,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de terça-feira, 10 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 10 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 282 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 129.700,00 (Cento e vinte e nove mil e setecentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$129.700,00 (Cento e vinte e nove mil e setecentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 16600000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	400,00
Total por Ação:	400,00
Total por Unidade Orçamentária:	400,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	1.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

4.4.90.52.00 / 16010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
Total por Ação:	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.800,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00 / 15500000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	117.000,00
Total por Ação:	117.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total Suplementado: 129.700,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	400,00
Total por Ação:	400,00
Total por Unidade Orçamentária:	400,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.000,00
Total por Ação:	11.000,00

2.070 - REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

4.4.90.52.00 / 16010000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	800,00
Total por Ação:	800,00
Total por Unidade Orçamentária:	11.800,00

020808 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ

1.087 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.51.00 / 15500000 - OBRAS E INSTALACOES	112.000,00
Total por Ação:	112.000,00

2.033 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total por Ação:	5.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	117.000,00

Total Anulado: 129.700,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 283 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.054 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CRAS)

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO

20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	20.000,00
Total	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 11 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 11 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit_2023_por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a x b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.166,79	100%	481.166,79	151.000,00	330.166,79
	Total:	-8.345.768,26		-8.345.768,26	2.494.891,83	-10.840.660,09





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 284 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$150.100,00 (Cento e cinquenta mil e cem reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	15.000,00
Total por Ação:	15.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	15.000,00

020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS

2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS

3.1.90.91.00 / 17063110 - SENTENÇAS JUDICIAIS	16.050,00
Total por Ação:	16.050,00
Total por Unidade Orçamentária:	16.050,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	1.000,00
Total por Ação:	1.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	1.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	2.000,00
3.3.90.39.00 / 16003110 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	5.000,00
3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.000,00
3.3.90.92.00 / 15001002 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.050,00
Total por Ação:	12.050,00

2.080 - MANUTENÇÃO DA OFERTA DE TRATAMENTO DE SAÚDE FORA DO MUNICÍPIO

3.3.90.48.00 / 15001002 - OUTROS AUX. FINANCEIROS P. FISICAS	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Total por Unidade Orçamentária: 14.050,00

020909 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.084 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 24.000,00

Total por Ação: 24.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 24.000,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO

3.3.90.39.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA 60.000,00

Total por Ação: 60.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 80.000,00

Total Suplementado: 150.100,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 119.000,00

Total por Ação: 119.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 119.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA 1.000,00

Total por Ação: 1.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 16003110 - MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

4.4.90.52.00 / 15001002 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total por Ação:	7.000,00

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.050,00
Total por Ação:	3.050,00

Total por Unidade Orçamentária:	14.050,00
--	------------------

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

1.002 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 17063110 - OBRAS E INSTALACOES	16.050,00
Total por Ação:	16.050,00

Total por Unidade Orçamentária:	16.050,00
--	------------------

Total Anulado:	150.100,00
-----------------------	-------------------

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 12 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBÉ - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 285 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 233.692,00 (Duzentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBÉ**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$233.692,00 (Duzentos e trinta e três mil e seiscentos e noventa e dois reais) a saber:

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	300,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	18.000,00
Total por Ação:	18.300,00

2.053 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.30.00 / 26610000 - MATERIAL DE CONSUMO	200,00
Total por Ação:	200,00

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 26610000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	1.492,00
Total por Ação:	1.492,00

Total por Unidade Orçamentária: 19.992,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	13.600,00
3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
3.3.71.70.00 / 15001002 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	8.600,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	600,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	6.000,00
Total por Ação:	158.800,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	900,00
Total por Ação:	30.900,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
Total por Ação:	20.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

2.077 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.32.00 / 15001002 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 213.700,00

Total Suplementado: 233.692,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 18.000,00

Total por Ação: 18.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 18.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.1.90.04.00 / 26600000 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 300,00

Total por Ação: 300,00

2.057 - PROTEÇÃO SOCIAL AO IDOSO

3.3.90.30.00 / 26610000 - MATERIAL DE CONSUMO 1.692,00

Total por Ação: 1.692,00

Total por Unidade Orçamentária: 1.992,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO 183.700,00

Total por Ação: 183.700,00

2.074 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 213.700,00

Total Anulado: 233.692,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJOPrefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO FINANCEIRO Nº 286 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 62 da lei de nº 046 de 28 de junho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 13 de 28 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.053 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS		
3.3.90.14.00 / 26610000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	100,00
3.3.90.30.00 / 26610000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00	0,00
Total por Modalidade:	100,00	100,00
Total por Ação:	100,00	100,00
Total por Unidade Orçamentária:	100,00	100,00
Total Geral:	100,00	100,00

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto Financeiro entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO
Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO FINANCEIRO Nº 287 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020312 - COORD MUNIC DE RECURSOS MINERAIS

2.016 - GESTÃO DOS RECURSOS MINERAIS

3.1.90.91.00 / 17063110 - SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.000,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.053 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	42.000,00
Total por Ação:	42.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	42.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.11.00 / 16000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	170.000,00
3.1.90.11.00 / 16003110 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
3.1.90.11.00 / 16040000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	268.000,00
Total por Ação:	488.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	488.000,00

Total Suplementado: 540.000,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferência do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	170.000,00
16003110 - Transf. do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção - Emendas Parlamentares	50.000,00
16040000 - Transferências prov. do Gov. Federal dest. ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias	268.000,00
16610000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	42.000,00
17063110 - Transferência Especial da União	10.000,00
Total	540.000,00

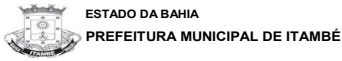
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





DEMONSTRATIVO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA POR FONTE DE RECURSOS												
PROJEÇÃO DA RECEITA EM 2024												
FTE	Denominação	Receita Prevista	ARRECADADO					PROVISÓRIO	TOTAL	EXCESSO / FRUSTRAÇÃO	EXCESSO / UTILIZADO	SALDO
			Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro				
600.0000	Transferências de Recursos do SUS - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.808.000,00	645.479,29	532.849,34	483.372,05	490.281,57	480.961,81	465.849,05	5.919.329,18	1.111.329,18	1.110.600,00	729,18
600.3110	Transf. do SUS Governo FEDERAL - Bloco de Manutenção - Emendas Parlamentares	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		2.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
604.0000	Transferências Provenientes do Governo Federal dest. ao vencimento dos ACS e ACE	2.839.600,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	251.336,00	501.401,20	3.310.635,50	471.035,50	471.000,00	35,50
661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	291.000,00	72.743,95	28.796,32	70.852,57	125.002,18	2.425,36	57.177,00	487.228,64	196.228,64	195.850,00	378,64
706.0000	Transferência Especial da União	72.100,00	1.006.355,62	6.429,02	2.033,90	1.807,21	1.329,67	0,00	1.029.949,76	957.849,76	506.000,00	451.849,76
	Total das Receitas Orçamentárias:	138.955.100,00	10.137.685,18	8.292.982,16	7.919.241,16	8.110.507,80	8.471.465,31	5.815.686,00	104.359.776,63	-34.595.323,37	4.413.894,63	-39.009.218,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO FINANCEIRO Nº 288 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024

LEI MUNICIPAL Nº 57 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.051 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total por Ação:	100.000,00

2.056 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - CREAS

3.3.90.30.00 / 26600000 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
Total por Ação:	130.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 330.000,00

Total Suplementado: 330.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
26600000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	330.000,00
Total	330.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 13 de dezembro de 2024.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE**

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**

Prefeito Municipal

CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Demonstrativo de Apuração de Superávit/Déficit_2023_por Fonte de Recurso

SUPERÁVIT FINANCEIRO						
Fonte	Descrição da FTE	a) Superávit apurado	b) % Autorizado	c) Total Autorizado = (a x b)	d) Total utilizado	e) Saldo a utilizar = (c - d)
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	481.166,79	100%	481.166,79	481.000,00	166,79
	Total:	-8.345.768,26		-8.345.768,26	2.824.891,83	-11.170.660,09



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

DECRETO FINANCEIRO Nº 289 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 57 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$101.400,00 (Cento e um mil e quatrocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	18.500,00
Total por Ação:	18.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.500,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00

2.061 - GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.00 / 16610000 - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.3.90.14.00 / 15001002 - DIARIAS - CIVIL	800,00
3.3.90.36.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	2.000,00
3.3.90.39.00 / 15001002 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	10.000,00
Total por Ação:	12.800,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
Total por Ação:	9.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.800,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	29.100,00
Total por Ação:	29.100,00
2.022 - GESTÃO DAS ATIVIDADES DE ESTRADAS E RODAGENS DO MUNICÍPIO	
3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00
Total por Ação:	19.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	48.100,00
Total Suplementado:	101.400,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020303 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.007 - GESTÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00 / 15000000 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.500,00
3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	100,00
Total por Ação:	50.600,00
Total por Unidade Orçamentária:	50.600,00

020505 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

2.044 - APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS E FESTEJOS TRADICIONAIS

3.3.90.39.00 / 17200000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	500,00
Total por Ação:	500,00
Total por Unidade Orçamentária:	500,00

020606 - FUNDO MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMIN. E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00
3.3.90.36.00 / 15000000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. FISICA	600,00
Total por Ação:	3.700,00

2.053 - GESTÃO DESCENTRALIZADA DO SUAS - IGD-SUAS

3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total por Ação:	3.000,00

2.085 - REFORMA DE HABITAÇÕES PRECÁRIAS

3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	1.400,00
Total por Ação:	3.400,00
Total por Unidade Orçamentária:	10.100,00

020707 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBE

Pc Osório Ferraz - CENTRO

CNPJ: 13.743.760/0001-30 - CEP: 45.140-000 - ITAMBE - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - LOA 2024

2.065 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS E ADMINISTRATIVAS - SESAU

3.1.90.11.00 / 15001002 - VENC VANT FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.000,00
3.3.90.30.00 / 15001002 - MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
Total por Ação:	11.800,00

2.067 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

3.1.90.04.00 / 15001002 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	10.000,00
Total por Ação:	10.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	21.800,00

021010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

2.013 - MANUTENÇÃO DA COORD. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. DE ENGENHARIA

3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
3.3.90.39.00 / 17200000 - OUTROS SERV TERCEIROS - P. JURIDICA	9.900,00
Total por Ação:	12.000,00

2.014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
Total por Ação:	1.300,00

2.015 - MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA

3.3.90.30.00 / 17200000 - MATERIAL DE CONSUMO	5.100,00
Total por Ação:	5.100,00
Total por Unidade Orçamentária:	18.400,00

Total Anulado: 101.400,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 16 de dezembro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ITAMBE, Estado da Bahia, em 16 de dezembro de 2024.

JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO

Prefeito Municipal
CPF: 119.246.595-49





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0063/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA E A EMPRESA TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **Jose Candido Rocha Araujo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé - BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS**, inscrita no CNPJ sob nº 29.013.697/0001-17, com sede na Rodovia BR 116, KM 678, s/n, Distrito do Baixão, Jequié-BA, CEP: 45.211-899, Telefone: (75) 98167 2620, representada neste ato por seu representante legal, o senhor: **LEANDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, portador do Registro Geral nº 12.074.329-97 SSP-BA, inscrito no CPF sob o nº 858.919.875-89, Rua Doutora Rita Maria S. Rodrigues, 69, Jequiezinho, Jequié-BA, CEP: 45.208-437, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0365.10.04/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2024, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0063/2024 da empresa, TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS, sendo o objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços na coleta, transporte e tratamento através de destruição térmica (incineração), e dar o destino final às cinzas dos resíduos de saúde de acordo com os critérios estabelecidos pela legislação ambiental vigente (Resolução CONAMA nº 358 abril de 2005 e RDC nº 306/04 ANVISA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Itambé-BA.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

O valor do contrato é de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** para os próximos 12 (doze) meses com pagamento em parcelas mensais de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O contrato original que tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, tem sua vigência prorrogada até o **dia 31 de dezembro de 2025**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, de 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

TERRAZUL SOLUÇÕES AMBIENTAIS

CNPJ sob o nº 29.013.697/0001-17
Leandro Henrique De Oliveira

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0207/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA RAIMUNDO REINALDO DE SANTANA & CIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RAIMUNDO REINALDO DE SANTANA & CIA LTDA**, CNPJ 02.338.866/0001-32, localizada na Avenida Otavio Santos, Nº 381, Sala 302, Bairro Centro, Vitória da Conquista-BA, CEP: 45.020-760, representada neste ato por **Vinicius Sampaio Santana**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 17 de maio de 1982, portador do Registro Geral nº 881980650 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do ministério da Fazenda sob o nº 831.817.175-68, doravante denominada **CONTRATADA**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0207/2023 da empresa RAIMUNDO REINALDO DE SANTANA & CIA LTDA sendo o objeto: Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de saúde (Serviços Médicos, Procedimentos Especializados, Consultas Médicas Especializadas e Diagnose em Laboratório Clínico – Tabela Sus) para atender às necessidades do Município De Itambé/Ba, em caráter complementar ao Sistema Único De Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato é de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para os próximos 12 (doze) meses com pagamento em parcelas mensais de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** conforme a prestação de serviços do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 31 de dezembro de 2025**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

RAIMUNDO REINALDO DE SANTANA & CIA LTDA

CNPJ 02.338.866/0001-32
Vinicius Sampaio Santana
CPF: 831.817.175-68
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0319/2022,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL**
DE ITAMBÉ E A EMPRESA **TELEVIDA CENTRO**
ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA, NA
FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n. 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n. 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61, com sede na Av. Francisco Matarazzo, nº 176, Conj 01, Bairro Águia Branca, São Paulo-SP, CEP 05.001-100, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo senhor: Henrique Yukio Suzuki, portador da Carteira Nacional de Identidade nº 83773149 - SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 056.585.928-52, residente e domiciliado na Rua Professor Monjardino, nº 130, apto 94 – bl. B, Vila Sônia, CEP 05625-160, São Paulo-BA, estabelece o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0319/2022 da empresa **TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA**, sendo o objeto, Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de saúde, em especial serviços de telemedicina- tabela SUS para atender às necessidades do município de Itambé/BA, em caráter complementar ao sistema único de saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor do contrato é de **R\$ 41.250,00 (quarenta e um mil e duzentos e cinquenta reais)** para os próximos 12 (doze) meses com pagamento em parcelas mensais que deverão ser pagos em parcelas iguais e sucessivas de **R\$ 3.437,50 (três mil e quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**.

TABELA 05: SERVIÇOS DE TELEMEDICINA SUJEITOS A EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

Item	Especialidade	Equipamento	Quant	Valor Mensal	Valor Total
1	Eletroencefalograma (EEG), pacote com 20 laudos mensais.	COMODATO	12	R\$ 862,50	R\$ 10.350,00
2	Espirometria, pacote com 20 laudos mensais.	COMODATO	12	R\$ 865,00	R\$ 10.380,00
3	Holter, pacote com 10 laudos mensais	COMODATO	12	R\$ 855,00	R\$ 10.260,00
4	Mapa, pacote com 10 laudos mensais	COMODATO	12	R\$ 855,00	R\$ 10.260,00
Total estimado					R\$ 41.250,00





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o dia **31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o dia **31 de dezembro de 2025**.

CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

TELEVIDA CENTRO ESPECIALIZADO DE TELEDIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ sob o nº 73.193.211/0001-61
Henrique Yukio Suzuki
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0139/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ – BA E A EMPRESA HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE LTDA NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **JOSÉ CÂNDIDO ROCHA ARAÚJO**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa: **HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 14.497.724/0001-05, estabelecida na Av. Tancredo Neves nº 1543. Edif. Garcia D Ávila, Sala 201, Bairro Caminho das Árvores, CEP 41.820-020, cidade de Salvador – BA, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo procurador o senhor: **ALESSANDRO GUSTAVO MARQUES PASSOS**, portador o RG nº 09391948-48- SSP/BA, e Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 016.390.525-85 residente e domiciliado na Rua Tenente Pires Ferreira, nº 601, Apt 600, Bairro Barra, CEP 41.820-020, Salvador – BA, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 139/2021, sendo objeto, a Contratação de empresa de locação de licença de software e comodato de tablets para otimização dos processos de coleta e gestão de informação das ações dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate a endemias.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PREÇO

O valor do contrato para os próximos 3 (três) meses é de **R\$ 29.625,00 (vinte e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais)**, como forma de pagamento em parcelas mensais de **R\$ 9.875,00 (nove mil oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme o fornecimento do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA OITAVA – PRAZO

O contrato original que tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, tem sua vigência prorrogada até o **dia 31 de março de 2025**.





ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

CLÁUSULA QUINTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

HORIZON COMUNICAÇÃO E INTERATIVIDADE EIRELI EPP

CNPJ sob o nº 14.497.724/0001-05
Alessandro Gustavo Marques Passos

TESTEMUNHAS:

Nome: _____
CPF/MF nº _____

Nome: _____
CPF/MF nº _____





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0090/2024, PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ E A EMPRESA CAMARGO ATIVIDADE MEDICA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE ITAMBÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Osório Ferraz, S/N, Centro, CEP 45.140-000, Sede, Itambé-Bahia, inscrito no CNPJ sob n.º 13.743.760/0001-30, neste ato representado pelo seu Prefeito, senhor: **José Cândido Rocha Araújo**, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º 119.246.595-49, residente e domiciliado na Praça Osório Ferraz, nº 120, Centro, CEP: 45140-000, Itambé – BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa: **CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, sob o nº 52.521.974/0001-14, Endereço Avenida Jorge Teixeira, nº 68, Edifício Centro Empresarial premier Sala 406, Candeias, CEP 45.028-050, Vitória da Conquista - BA, representada pela senhora **Isabella Camargo da Silva**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o nº 700.141.441-74 e Registro Geral nº 58.529-70, Endereço Rua Hormindo Barros, nº 255, Condomínio Residencial Vog Itamaraty, Apartamento 104, Candeias, CEP 45.029-094, Vitória da Conquista – BA, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei 14.133/21, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Prorrogação do Contrato nº 0090/2024, referente a contratação de empresa do ramo para prestação de serviço médico em atenção primária, em caráter complementar ao sistema único de saúde - tabela 01, item 08 do processo administrativo nº 0338.03.04/2024, credenciamento nº 0003/2024, derivado do edital nº 0013/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERA A CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Para os próximos 06 (seis) meses o valor do contrato será de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), que deverão ser pagos em 06 (seis) parcelas iguais e sucessivas de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) o valor mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA: ALTERA A CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência até o **dia 31 de dezembro de 2024**, e terá sua vigência prorrogada até o **dia 30 de junho de 2025**.





ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS****CLÁUSULA QUARTA: MANTEM AS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Itambé-BA, 17 de dezembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

José Cândido Rocha Araújo
CONTRATANTE

CAMARGO ATIVIDADE MÉDICA LTDA

Isabella Camargo da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

Nome: _____

CPF/MF nº _____

CPF/MF nº _____



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C094-8737-2215-5A91-C19C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C094-8737-2215-5A91-C19C



Hash do Documento

8d6445b4f4f001beb6f981bd4ba3a95b19db9744c315bc6bda5941b327740a46

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/12/2024 14:18 UTC-03:00